



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

HINGO HAMMES
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária-Chefe de Gabinete

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO
Procurador-Geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Governo

FABIO JUNIOR DA SILVA
Secretário de Fazenda

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JULIANA SALVINI LAGE SOARES
Controladora-Geral

ADRIANA KREISCHER
Secretária de Assistência Social

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA
Secretária de Educação

MAURICIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras

MARCELO RAMOS
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA
Secretário de Meio Ambiente

GUILHERME GONÇALVES VICENTE MOREIRA
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Interesse Social

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PABLO PEREIRA KLING
Secretário de Turismo

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretaria de Esporte, Lazer,
Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

ADENILSON HONORATO DA SILVA
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

GUILHERME CESAR DE ALMEIDA
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ALEX VINICIUS DE SOUZA CRIST
Diretor-presidente do INPAS

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Diretora-presidente da Comdep

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.RJ.gov.br, até às 15h à Chefe do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.

Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao Cefet)

Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.RJ.gov.br

D.O.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXIV – N.º 7315 – Quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 350 de 07 de janeiro de 2026

Regulamenta a Lei Municipal n.º 8.384, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a possibilidade de utilização da compensação para a transação tributária, em conformidade com os artigos 170 e 170-A do Código Tributário Nacional.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 34, I da Lei Orgânica Municipal e no que dispõe o artigo 27 da Lei Municipal n.º 8.384, de 18 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a relevância de promover a regularização de débitos fiscais no Município, tanto para a sustentabilidade financeira da administração pública quanto para propiciar aos contribuintes condições facilitadas de adimplemento de suas obrigações;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar ao Município um meio de recuperar seus créditos tributários por meio da compensação de seus débitos;

D E C R E T A

Art. 1º – Este Decreto dispõe sobre a compensação de créditos tributários e não tributários, não inscritos em dívida ativa, com crédito líquido, certo, vencido ou vincendo, do sujeito passivo contra a Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo único – Sendo vincendo o crédito do sujeito passivo, o montante deverá ser apurado em conformidade com o artigo 170 do Código Tributário Nacional.

Art. 2º – A compensação será efetuada, após análise e parecer da Câmara Gestora de Transações Tributárias – CGTT, composta, nos termos do art. 23 da Lei Municipal n.º 8.384/2022, pelo Secretário de Fazenda, a quem caberá a coordenação, e por mais 3(três) membros: um agente público indicado pelo mesmo, o Procurador Geral do Município e o Controlador Geral do Município.

§ 1º – O crédito da Fazenda Pública Municipal abrange o valor originário da dívida monetariamente atualizado até a data do requerimento para a compensação, acrescido de correção monetária, multa, juros de mora, e demais encargos legais.

§ 2º – O crédito do sujeito passivo, de natureza tributária ou não tributária, que tenha sido objeto de impugnação administrativa ou contestação judicial não poderá ser utilizado para fins de compensação antes de sua decisão definitiva na esfera administrativa ou trânsito em julgado na esfera judicial.

Art. 3º – O requerimento de compensação será formalizado mediante processo administrativo protocolado no Sistema Eletrônico de Informação – SEI da Prefeitura, direcionado à Secretaria de Fazenda Municipal que o enviará para a Câmara Gestora de Transações Tributárias – CGTT.

§ 1º – O requerimento será instruído com os seguintes documentos:

I – formulário de requerimento, informando endereço completo, e-mail, se houver e telefone;

II – cópia de documento oficial de identificação com foto e do CPF, se pessoa física;

III – cópia do comprovante de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e documento oficial de identificação com foto e CPF do representante legal, se pessoa jurídica;

IV – cópia do ato constitutivo [contrato social ou estatuto, neste último caso apresentar a cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria]

V – a indicação da origem e do valor do crédito descritivo do sujeito passivo, com documento comprobatório;

VI – a indicação da origem e do valor do crédito da Fazenda Pública Municipal;

VII – o plano de pagamento

§ 2º – O Requerente poderá constituir procurador, com poderes específicos, para representá-lo no ato da formalização do requerimento de compensação.

Art. 4º – Para a compensação de crédito do sujeito passivo de natureza tributária, o servidor ocupante do cargo de Fiscal Tributário deverá verificar a existência do respectivo crédito e, caso exista, certificar no processo administrativo o seu valor.

Art. 5º – Na impossibilidade de deferimento da compensação de que trata este Decreto, em decorrência da ausência de crédito da Fazenda Pública Municipal, ou caso o crédito da Fazenda Pública Municipal seja inferior ao crédito do sujeito passivo Requerente, o requerimento será convertido em restituição quanto ao valor não alcançado pela compensação.

Art. 6º – A compensação poderá ser efetuada de ofício mediante formação de processo administrativo próprio aberto pela Câmara Gestora de Transações Tributárias – CGTT.

§ 1º – No procedimento de compensação iniciado de ofício, o sujeito passivo será comunicado formalmente para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, sendo o seu silêncio considerado como aquiescência.

§ 2º – A comunicação a que se refere o parágrafo anterior poderá ser veiculada por meio físico ou eletrônico.

§ 3º – A anuência expressa ou o transcurso do prazo sem a manifestação do sujeito passivo importa na realização do procedimento de compensação.

§ 4º – Sob condição de análise pela autoridade competente, não haverá compensação do crédito do sujeito passivo, quando este apresentar, dentro do prazo previsto no parágrafo 1º, os motivos pelos quais considera a compensação indevida, embasados em documentos comprobatórios que caracterizam a liquidação do seu débito ou a suspensão de sua exigibilidade.

§ 5º – Na hipótese do parágrafo anterior, a autoridade competente decidirá de modo definitivo, se a discordância disser respeito apenas aos valores a serem compensados.

Art. 7º – O termo de compensação, conterà, no mínimo, as seguintes cláusulas essenciais:

I – identificação das partes e de seus respectivos representantes legais, quando for o caso;

II – número do processo administrativo ou judicial em que foi formalizado o crédito do sujeito passivo;

III – identificação da natureza e do valor do crédito do sujeito passivo;

IV – identificação da natureza e do valor do crédito da Fazenda Pública Municipal que serão quitados total ou parcialmente com a compensação;

V – identificação das parcelas compensadas e respectivos valores;

§ 1º – Compete ao Secretário Municipal de Fazenda emitir o termo de compensação, após a assinatura de do sujeito passivo e dos membros da CGTT.

§ 2º – O termo de compensação será juntado aos autos do processo administrativo, e, em seguida, publicado por portaria no Diário Oficial do Município de Petrópolis.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de janeiro de 2026.

HINGO HAMMES

Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO
Procurador-geral

PORTARIA N.º 1.502 de 23 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, ANA ALICE DA SILVA VASCONCELOS DA COSTA, matrícula n.º 26532-2, do Cargo de Educador de Educação Infantil, do Quadro Permanente, a partir de 18/11/2025. (Proc. SEI n.º 049082/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

– Republicada conforme informação da SAD/DEREH -

PORTARIA N.º 1.520 de 06 de janeiro de 2026

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CESSAR, a partir de 22/12/2025, os efeitos da Portaria n.º 145/2025, publicada no D. O. 7083, no que se refere à disponibilidade da Servidora MICHELE DE PAULA

CIRINO KLIPPEL, matrícula n.º 4424, para o Tribunal Regional Eleitora – 65º Z.E. (Proc. SEI n.º 055531/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de janeiro de 2026.

HINGO HAMMES

Prefeito

PORTARIA N.º 1.521 de 06 de janeiro de 2026

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

PRORROGAR a Portaria n.º 1.367, de 12 de novembro de 2025, da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/01/2026.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de janeiro de 2026.

HINGO HAMMES

Prefeito

PORTARIA N.º 1.522 de 06 de janeiro de 2026

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

PRORROGAR a Portaria n.º 1.354, de 07 de novembro de 2025, de Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoeiro, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10/01/2026.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de janeiro de 2026.

HINGO HAMMES

Prefeito

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLETIM N.º 01/2026

Extrato do Termo n.º 04/25, Livro B-1, fls.08/09. Processo n.º 745/2023. Aditivo de Prorrogação de Contrato que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A. Objeto: Prorrogar o prazo de execução da obra por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). Assinatura: 08/12/2025. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de sua assinatura.

POLIANA FERRAREZ

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 02/25, Livro A-1, fls.05/10. Processo n.º 6.785/2025. Contrato de Cooperação que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através da Secretaria de Educação e a MITRA DIOCESANA DE PETRÓPOLIS. Objeto: a cooperação mútua entre os PARTÍCIPES para ampliar e manter a oferta de vagas na Rede Municipal de Ensino de Petrópolis, mediante cessão do uso de imóveis de propriedade da MITRA. As fiscais da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato são: Sra. Ana Carolina Kapler Ferreira Roberto, matrícula n.º 19597-9, Rachel de Oliveira Leão, matrícula n.º 19722-0 e Ana Paula Soares do Valle Nicolay Thebald, matrícula n.º 18578-7. Assinatura: 11/11/2025. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 05 (cinco) anos a contar da assinatura.

POLIANA FERRAREZ

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 06/25, Livro B-1, fls.12/22. Processo n.º 27.533/2025. Contrato de Prestação de Serviço que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviço de

engenharia de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações, adaptações e modernizações, incluindo os projetos e materiais necessários, para as demandas dos imóveis próprios, utilizados pela Secretaria de Educação do Município de Petrópolis – RJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência e seus anexos. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Infraestrutura e Transporte, Sr. Nacipe Sampaio Tamer da Costa, matrícula n.º 26.396-6. Assinatura: 11/12/2025. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor global: R\$ 6.040.270,12.

POLIANA FERRAREZ

Secretária de Educação

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Publica

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
CARLOS ALEXANDRE DE ALMEIDA.....	01/01/2026
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C Ordem 1	
SENHORINHA ROSA DA CONCEIÇÃO SILVA....	01/01/2026
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C Ordem 01	
MARIA DO CARMO NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO	01/01/2026
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila B. Ordem 16	
JOSE MEIRELLES LOPES.....	01/01/2026
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 22	
ALVARO FRANCISCO BECK.....	02/01/2026
Quadra 15 C. 1º Platô, Fila C Ordem 20	
EDNA FONSECA RAMOS BARBOSA.....	03/01/2026
Quadra 04, 2º Platô, Fila B, Ordem 14	
GENI FERREIRA FERNANDES.....	04/01/2026
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila A, Ordem 03	
CARLOS DA COSTA MESQUITA.....	04/01/2026
Quadra 04, 2º Platô, Fila C. Ordem 09	
JOSE ROBERTO BERNARDO DA SILVA.....	05/01/2026
Quadra 11 Fundos Di., 3º Platô, Fila A. Ordem 16	
JOVERCINO SOARES FILHO.....	07/01/2026
Quadra 04, 2º Platô, Fila B. Ordem 16	
ELIZA VERAS DOS SANTOS.....	07/01/2026
Quadra 15 C. 1º Platô, Fila A. Ordem 02	
ALINE JOSIANE CHRIST.....	08/01/2026
Quadra 04, 1º Platô, Fila C. Ordem 12	
MARIA BATISTA DA SILVA.....	08/01/2026
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila A. Ordem 14	
JOSÉ GERALDO MARINETE.....	08/01/2026
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila B, Ordem 14	
MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA.....	09/01/2026
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila C, Ordem 14	
ANDRESSA PETINARI TOME DA SILVA.....	09/01/2026
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila C, Ordem 14	
LUÍZ CARLOS DE FIGUEIREDO.....	09/01/2026
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 25	
MARIA IZABEL DA SILVEIRA M. MONTEIRO.....	11/01/2026
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A. Ordem 02	
MARIA DA PENHA FIRMIANO GRIGORIO.....	11/01/2026
Quadra 11 Fundos. 2º Platô, Fila A. Ordem 08	
LEA MATTOS.....	11/01/2026
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C, Ordem 13	
ROSA MARIA BASILIO.....	13/01/2026
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila C. Ordem 12	
KAREN FERREIRA DA CUNHA.....	14/01/2026
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila A. Ordem 08	
PAULINA FRANCISCA VALLE SA.....	14/01/2026
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila C. Ordem 07	
MARIA LUCIA LAMOTHE COTTA.....	14/01/2026
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C. Ordem 30	

Nome	Vencimento
IVETTE CORREA DA COSTA	14/01/2026
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 33	
JOSE MARQUES LUIS DOS SANTOS	15/01/2026
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila B. Ordem 01	
SONIA DE SOUZA	15/01/2026
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila B. Ordem 14	
CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16/01/2026
Quadra 04, 2º Platô, Fila A. Ordem 22	
MANOEL FERNANDO BORGES	17/01/2026
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila A. Ordem 20	
JORGE BASTOS	17/01/2026
Quadra 04, 2º Platô, Fila B. Ordem 22	
NILZA DE SA GONCALVES	18/01/2026
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila C. Ordem 03	
DULCINEA CORTEZ GONIN	18/01/2026
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila B. Ordem 02	
ROSA BOTELHO	18/01/2026
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila B. Ordem 03	
MANOEL BENEDITO	19/01/2026
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A. Ordem 05	
RUAN SANTOS PIRES SANTANA	19/01/2026
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila C. Ordem 16	
GRACIE ROSSI PREVOT	19/01/2026
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila B. Ordem 10	
ODETE ROSA DA COSTA	19/01/2026
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 03	
KOIAMA ALVES	20/01/2026
Quadra 04, 1º Platô, Fila C. Ordem 09	
TAYNAN ADRIANA DOS REIS ARAÚJO	20/01/2026
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 09	
MARIA ANGELICA DE ANDRADE	20/01/2026
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila A. Ordem 16	
MARIA IZABEL DOS SANTOS SOUSA	21/01/2026
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B. Ordem 20	
MARIA VENTURA SILVA	23/01/2026
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila C. Ordem 09	
EVA LIMA QUEIROZ DE SOUZA	23/01/2026
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila B. Ordem 09	
CARLOS GEOVANE DE CARVALHO JANUARIO	23/01/2026
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila A. Ordem 18	
ALINE ARAUJO SOUSA CANUTO	23/01/2026
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila A. Ordem 19	
ROBERTO NEVES LADEIRA	24/01/2026
Quadra 04, 1º Platô, Fila C. Ordem 13	
JORGE HENRIQUE DOS SANTOS	25/01/2026
Quadra 11 Fundos Di, 5º Platô, Fila B. Ordem 13	
MARLI NAZARE PEREIRA SEABRA DE MELLO	25/01/2026
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila B. Ordem 06	
IRENE ANNA DO NASCIMENTO	25/01/2026
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 06	
SEBASTIAO DA ROCHA SANTOS	26/01/2026
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 03	
SONIA MARTA DE ABREU	26/01/2026
Quadra 04, 2º Platô, Fila A. Ordem 12	
ANA MARIA LUCAS SEABRA DA SILVA	27/01/2026
Quadra 11 Fundos Di, 5º Platô, Fila B. Ordem 08	
JORGE ALBERTO RODRIGUES DA CRUZ	27/01/2026
Quadra 11 Fundos Di, 5º Platô, Fila B. Ordem 09	
GUARACI DE OLIVEIRA	27/01/2026
Quadra 11 Fundos Di, 5º Platô, Fila B. Ordem 10	
JORGE DIAS	27/01/2026
Quadra 04, 2º Platô, Fila A. Ordem 10	
NEUZA PAULO	28/01/2026
Quadra 11 Fundos Di, 5º Platô, Fila B. Ordem 14	
ALCINA DA SILVA COLOMBO	28/01/2026
Quadra 11 Fundos Di, 5º Platô, Fila B. Ordem 15	
CARMEN LUIZA MORADA	29/01/2026
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C. Ordem 09	
CONCEICAO DA SILVA COSTA	30/01/2026
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila C. Ordem 14	
CARLOS FARIA NUNES	30/01/2026
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila C, Ordem 15	
JOSE AUGUSTO RAMOS	30/01/2026
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A. Ordem 17	

Nome	Vencimento
MARIO JOSE BECK	30/01/2026
Quadra 04, 2º Platô, Fila C. Ordem 18	
BARTOLOMEU DE FARAIS	31/01/2026
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 12	
ANDREA SILVA DOS ANJOS MONTEIRO	31/01/2026
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 15	
MARIA DAS GRACAS CALSAVARI HILLEN	31/01/2026
Quadra 04, 2º Platô, Fila A. Ordem 05	
CLAUDETE DA SILVA	31/01/2026
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila A. Ordem 07	

SEPULTURA MUNICIPAL

VICENTE AVELINO ANSELMO DIAS	02/01/2026
SM 002, Quadra 05, Fila 02, Ordem 01, Gv A	
CELESTE DA SILVA SEABRA HERMES	02/01/2026
SM 002, Quadra 05, Fila 02, Ordem 01, Gv B	
MARIA IGNES DA SILVA	02/01/2026
SM 002, Quadra 05, Fila 02, Ordem 01, Gv C	
MAURA ESTELA DE SOUZA	04/01/2026
SM 003, Quadra 05, Fila 03, Ordem 01, Gv A	
EDSON HELENO DOMINGOS MARIANO	04/01/2026
SM 003, Quadra 05, Fila 03, Ordem 01, Gv B	
LUCILIA MENDES DE OLIVEIRA	04/01/2026
SM 003, Quadra 05, Fila 03, Ordem 01, Gv C	
MARIA LIDIA VIDAL	05/01/2026
SM 005, Quadra 05, Fila 05, Ordem 01, Gv A	
JOSE MACHADO DA SILVA	06/01/2026
SM 005, Quadra 05, Fila 05, Ordem 01, Gv B	
JANE BAUR	06/01/2026
SM 005, Quadra 05, Fila 05, Ordem 01, Gv C	
DAYSE DOS SANTOS LOUREIRO	28/01/2026
SM 400, Quadra 01, Fila 05, Ordem 11, Gv A	
MARIA DO AMPARO EWERTON BITTENCOURT	28/01/2026
SM 400, Quadra 01, Fila 05, Ordem 11, Gv B	
MARIA DA SILVA DANTAS CARREIRO	28/01/2026
SM 400, Quadra 01, Fila 05, Ordem 11, Gv C	
ISMAEL CUSTODIO DE SOUZA	28/01/2026
SM 400, Quadra 01, Fila 05, Ordem 11, Gv D	

GAVETAS QUADRA 9 1º PLATO

MARIA HELENA PALMEIRA	17/12/2023
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 02	
CARINA MARIA DE PAULA ARMSTR	30/06/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 10	
JOAO BATISTA SANTIAGO DA SILVA	20/03/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 01	
JOSE DA SILVA GOMES	19/05/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 08	
DIVA LEITE DA SILVA	29/07/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 27	
ANA CRISTINA NUNES GREGORIO	12/09/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 27	
GENILDA DE FATIMA ROSA SANTOS	28/11/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 25	
YAGO GABRIEL LOURENCO	14/12/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 03	
MIGUEL NOBREGA DE MELLO SANTOS	22/12/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 29	
MARIA APARECIDA DA COSTA	08/01/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 13	
NATI MORTO DE CLAUDIA BURLET	17/01/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 10	
NATI MORTO DE CLAUDIA BURLET	17/01/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 11	
VALDEMIRO MARINHO COSTA	17/01/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 15	
NATI MORTO DE LORRANA GOMES	05/02/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 10	
HIPOLITA FURTADO DE OLIVEIRA	15/02/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 32	
MARCELO DE SOUZA	20/02/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 09	
BRYAN MENEZES LOUREIRO	04/03/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 12	

Nome	Vencimento
MARIA FELIPE DE CARVALHO	20/03/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 07	
VERA LUCIA TIMOTEO DA SILVA	14/04/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 14	
JULIA DA PAIXÃO CAMPOS	18/05/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 08	
ISABELA DA PAIXÃO CAMPOS	18/05/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 08	
LENINE JOSE RODRIGUES	13/06/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila c, Ordem 24	
SHIRLEI FERREIRA DA SILVA	22/06/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 21	
JOSE AMÂNCIO CORREIA	22/06/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 16	
MARIA LUIZA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	12/07/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 12	
LUZIA GREGÓRIO DA SILVA	28/07/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 17	
ADAIL DA CRUZ	05/08/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 26	
NOAH BUENO DA SILVA CONRADO	12/08/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 09	
GERALDA GARCIA DA ROCHA	13/08/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 24	
GABRIEL GOMES DE BARCELLOS	13/08/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 28	
IVANETE BAIA DOS SANTOS	17/08/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 06	
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	11/09/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 05	
ELZA MARIA AMORIM	19/09/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 02	
NOAH ASSUMPCÃO DA SILVA	28/09/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 03	
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DA SILVA	02/10/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 18	
IEDA RODRIGUES PEREIRA	31/10/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 01	
JADIR AMARO BITENCOURT	13/11/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 29	
WALDOMIRO AARAO DE CARVALHO FILHO	16/11/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 04	
JERONIMO MENDES FILHO	20/11/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 19	
DIAMANTINA BALTAR SCALLA	27/11/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 22	
DIRCEU DOS SANTOS LEITE	01/12/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 15	
BEATRIZ DIANA CARIUS FERREIRA	10/12/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 22	
ANTONIO PERMINIO SCHMITH	14/12/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 05	
JULIANO AUGUSTO AMARAL DE SOUZA	28/12/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 25	
GILBERTO CARLOS ALVES DA CRUZ	29/12/2026
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 08	
MARIA REGINA PALHARES BARBOSA SANTOS	14/01/2026
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 23	
MARCIO SILVA RIBEIRO	15/01/2026
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 13	
ERCILIA BARBOSA DA SILVA	16/01/2026
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 30	
CLAUDIA MARIA HONORATO CAMPOS	21/01/2026
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 19	
JOAO THEODORO DA SILVA 1	23/01/2026
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 29	
AROLDI PAULINO NEVES	23/01/2026
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 18	
JOAO GUILHERME PRESCILIANO SILVA	28/12/2025
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 11	

GAVETAS QUADRA 9 Novos 1º PLATO

BERNARDO NUNES RODRIGUES	27/08/2023
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila B, Ordem 03	

Nome	Vencimento
MARIA IZABEL ALVES MARIANO.....	20/03/2024
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem 01	
BRYAN MEDINA ALVES SCHWARTZ.....	15/09/2023
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem 02	
MIGUEL ARCHANJO VENTURA CASTRO.....	08/08/2024
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem, 04	
ANTONY DE SOUZA DIAS DE ALMEIDA.....	23/03/2025
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem, 11	
MAITE DE OLIVEIRA VENANCIO ALVES.....	28/04/2025
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem, 03	
ELAINAS GONCALVES DE CARVALHO.....	08/07/2025
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem, 08	
BRYAN HENRIQUE DOS SANTOS ESTEVÃO.....	21/09/2022
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila B, Ordem, 02	
ANA FLOR BALTHAZAR ROCHA.....	04/10/2025
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem, 01	
JOSE GRANJA DOS SANTOS.....	16/10/2025
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem, 05	
MARIA JOSE CONEUNDES MENDES.....	29/11/2025
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila A, Ordem, 07	
GAEL LORRAN RIBEIRO DE LIMA.....	04/12/2025
Quadra 09 Novos 1º Platô, Fila b, Ordem 06	

UILIAN CAVADAS FARIA
Chefe do Departamento
de Administração dos Cemitérios

CPTRANS

PORTARIA N.º 01 de 06 de janeiro de 2026

O Diretor-presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta do Município de Petrópolis, no uso das atribuições legais estatutárias que lhe conferem as Leis Municipais n.ºs 4.790/1990, 5.331/1997, 5.398/1998 e 5.971/2003 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público n.º 01/2023, destinado ao provimento de empregos públicos do quadro permanente da CPTRANS;

CONSIDERANDO que o resultado final do referido Concurso foi devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Petrópolis em 10 de abril de 2024, por meio da Portaria CPTRANS n.º 29, de 05 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o item 14.11 do Edital do Concurso Público da CPTRANS n.º 01/2023 prevê que o prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo, a critério da CPTRANS, ser prorrogado uma vez, por igual período, por interesse público e conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse público na manutenção da validade do certame, visando atender às necessidades de pessoal da Companhia, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público,

R E S O L V E

Art. 1º – Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2023 da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, a contar de 10 de abril de 2026, data do término do prazo de validade originalmente estabelecido.

Art. 2º – A prorrogação de que trata esta Portaria ocorrerá uma única vez, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 3º – Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital do Concurso Público

n.º 01/2023 e da Portaria n.º 29, de 05 de abril de 2024, naquilo que não contrariem o presente ato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-presidente

TERMO N.º 20/2025

Processo Administrativo n.º 699/2025

Fundamentação legal: Art. 29, II da Lei n.º 13.303/25, e art. 73, II do RLC e Processo n.º Administrativo n.º 699/25

Objeto: Curso de Formação de Agentes de Trânsito Contratante: CPTRANS

Contratado: LM Cursos de Trânsito Ltda.

Firmado em: 15/10/2025

Prazo: 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura

Valor: Valor Global de R\$ 10.000,00.

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-presidente

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO

Às 9h30 do dia 05/01/2026, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres n.º 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria n.º 081 de 02 de dezembro de 2025 tendo como Presidente Érica Marques Braga e membros Aginaldo Augusto de Mello Junior, Alberto dos Santos Babo Junior, José Augusto dos Santos Leal e Luiz Fernando Vidal Velloso para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o n.º do respectivo processo de cancelamento de multa:

N.º Processo	Processo Origem	Decisão
01193/2024.....		Deferido
00341/2025.....		Deferido
00342/2025.....		Indeferido
00345/2025.....		Deferido
00358/2025.....		Deferido
00359/2025.....		Deferido
00360/2025.....		Deferido
00365/2025.....		Deferido
00366/2025.....		Indeferido
00368/2025.....		Indeferido
00371/2025.....		Deferido
00372/2025.....		Deferido
00373/2025.....		Deferido
00374/2025.....		Deferido
00375/2025.....		Indeferido
00376/2025.....		Deferido
00377/2025.....		Deferido
00378/2025.....		Deferido
00386/2025.....		Indeferido
00387/2025.....		Indeferido
00389/2025.....		Deferido
00392/2025.....		Deferido
00393/2025.....		Indeferido
00394/2025.....		Deferido
00395/2025.....		Deferido
00396/2025.....		Deferido
00397/2025.....		Indeferido
00398/2025.....		Deferido
00400/2025.....		Deferido
00401/2025.....		Deferido
00404/2025.....		Deferido
00405/2025.....		Deferido
00409/2025.....		Indeferido
00411/2025.....		Indeferido
00413/2025.....		Indeferido
00414/2025.....		Indeferido
00415/2025.....		Indeferido
00416/2025.....		Deferido
00417/2025.....		Deferido
00420/2025.....		Deferido
00422/2025.....		Indeferido
00423/2025.....		Deferido

N.º Processo	Processo Origem	Decisão
00426/2025.....		Indeferido
00427/2025.....		Indeferido
00428/2025.....		Indeferido
00429/2025.....		Deferido
00430/2025.....		Deferido
00433/2025.....		Deferido
00436/2025.....		Deferido
00437/2025.....		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 12h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 05/01/26.

ÉRICA MARQUES BRAGA

Presidente

AGUINALDO AUGUSTO DE MELLO JUNIOR

Membro

ALBERTO DOS SANTOS BABO JUNIOR

Membro

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS LEAL

Membro

LUIZ FERNANDO VIDAL VELLOSO

Membro

COMUTRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores membros do COMUTRAN para a reunião ordinária que terá lugar na Casa dos Conselhos, na Rua Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, RJ, na próxima segunda-feira, dia 12/01/2026, com início às 19h e término previsto para às 21h, onde serão discutidos e deliberados os seguintes assuntos:

- 1) Aprovação da ata da reunião de 08/12/2025.
- 2) Análise do relatório relativo à operação da TURP, conforme demanda judicial.
- 3) Eleição da nova Comissão Executiva do COMUTRAN – art. 10 da Lei n.º 8.999/2025.
- 4) Assuntos Gerais.

Petrópolis, 06 de janeiro de 2026.

CÁSSIA NILCE DOS SANTOS HAMMES

Presidente do COMUTRAN

SEHAC

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2025

PROCESSO N.º 3701/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARNES, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Total Estimado R\$ 3.253.090,93. DATA/HORA/LOCAL: DIA 19/01/2026 às 10h, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 08/01/2026 no endereço eletrônico www.alcidescarneiro.com. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: licitacao@alcidescarneiro.com, telefones para contato: (24) 2023-1005.

Petrópolis, 06/01/2026.

LUIZ MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK

Diretor-presidente